LIDO EM SESSÃO
Em 24/10/19
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 054/19.

"INSTITUI O DIA DA SANTA IRMA DULCE DOS POBRES, NO ÂMBITO DO NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Direitos dos Direitos da Mulher
Em 24/10/19
Presidente

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o **'Dia da Santa Irmã Dulce dos Pobres'**, no âmbito do Município de Alagoinhas-Bahia a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2019.

João Henrique Paolilo
Vereador autor.